



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 673/GR/UFFS/2025

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 430/GR/UFFS/2025 DE RESULTADO FINAL DE FOMENTO À PESQUISA COM ÊNFASE NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Edital Complementar ao Edital Nº 430/GR/UFFS/2025, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao Edital Nº 73/GR/UFFS/2025, de Fomento à Pesquisa com Ênfase na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE FOMENTO

1.1 Considerando o pedido de cancelamento do subprojeto sob o Registro PES-2025-0417 intitulado “Monitoramento acústico passivo da avifauna no Parque Nacional do Iguaçu”, proposto pelo servidor VICTOR MATEUS PRASNIEWSKI, o qual foi contemplado no Edital Nº 430/GR/UFFS/2025, com fomento, realizou-se suplementação tendo em vista os critérios de classificação e distribuição de recurso constantes no Edital Nº 73/GR/UFFS/2025.

1.1.1 Da suplementação de fomento no “Grupo 1”, Faixa B:

a) Campus Chapecó:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Valor Aprovado
Vitor José Petry	PES-2025-0105	Uso de objetos virtuais de aprendizagem: exercícios de imaginação pedagógica e da aplicação de sequências didáticas	Ciências Humanas	R\$ 6.587,22 (contemplado pelo Edital Nº 430/GR/UFFS/2025) e R\$ 3.412,78 (suplementado neste edital) Total aprovado: R\$ 10.000,00

2 DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL

2.1 O pesquisador que teve seu subprojeto suplementado com recurso financeiro deverá abrir o processo de termo de outorga considerando a planilha orçamentária anexada ao sistema PRISMA quando do momento da submissão da proposta.

2.1.1 É de responsabilidade do coordenador conhecer as normas constantes na RESOLUÇÃO Nº 43/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2022 e na Portaria Nº 4168/GR/UFFS/2025.

2.1.2 O valor total da Planilha Orçamentária deve ser idêntico ao aprovado neste Edital.

2.2 O recebimento se dará na forma do Cartão Pesquisador, por meio de assinatura de Termo de Outorga, aos pesquisadores em efetivo exercício na UFFS para o desenvolvimento da pesquisa, conforme o disposto na Portaria Nº 4168/GR/UFFS/2025.

2.2.1 As orientações para recebimento do Cartão Pesquisador serão enviadas ao pesquisador, por intermédio da Diretoria de Pesquisa (DPE) da PROPEPG e Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* Chapecó.

2.3 São condições para a concessão do auxílio financeiro:

2.3.1 Estar em situação de regularidade em atividades de pesquisa, ou seja, não possuir pendências, conforme Regulamento da Pesquisa e no "Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3.2 Ter preenchido e assinado corretamente o Termo de Outorga de Auxílio, de acordo com os procedimentos estabelecidos, bem como os documentos exigidos em editais de fomento.

2.3.2.1 O tutorial para abertura de processo relativo ao Repasse de Recursos ao Pesquisador está disponível no Portal de Serviços da UFFS, sob o link https://servicos.uffs.edu.br/servicos/__pesquisa.

2.4 Os procedimentos para utilização e Prestação de Contas do recurso financeiro estão descritos na Portaria N° 4168/GR/UFFS/2025.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como podem ser cancelados ou suspensos a qualquer momento.

3.2 O pesquisador contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3 O pesquisador deve observar demais disposições constantes nos Editais N° 73/GR/UFFS/2025 e N° 430/GR/UFFS/2025.

3.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 13 de novembro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor